

Lei nº 29

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º)- Ficam abertos os seguintes créditos Suplementares à dotações do orçamento vigente:-

8-04-4- Serviço telefonico	500,00
8-07-3- Livros e impressos	300,00
8-09-3- Impressos e material de expediente	1.000,00
8-81-1- Operários do serviço de ruas, praças e jardins	5.000,00
8-81-3- Para o serviço de ruas, praças e jardins	3.000,00
8-82-1- Operários do serviço de estradas e pontes	30.000,00
8-82-3- Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
8-94-4- Acidentes do trabalho	326,50

Art. 2º)- Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Selgin Moreira, 3
Novembro de 1948.

Sebastião Antunes
Prefeito Municipal